

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 120/2.019.**

Às catorze horas e dez minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 120/2.019, instaurado para contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de muro em alvenaria no entorno do Transbordo Municipal. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de três empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Carol Construtora Ltda EPP, 2 – VR Construtora de Barretos Eireli e 3 – TR Engenharia Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Cláudio de Jesus Bissoli Júnior, RG 49.849.760-4, Heitor Francisco Cardoso de Sousa Atavila, RG 49.381.858-3 e Carlos Eduardo Toninato Terron, RN CREA-SP2616788283, representantes, respectivamente, da primeira, segunda e terceira empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação das licitantes. Feita a análise constatou a regularidade da documentação das empresas licitantes e desta forma foram declaradas habilitadas, com as seguintes ressalvas: O senhor Celso Henrique Rossigali Picollo, sócio da licitante TR Engenharia Ltda., inadvertidamente, de maneira descuidada, sem reflexão, rasurou o CRC da licitante VR Construtora de Barretos Eireli, mas que não prejudicou a visualização do documento. O apontamento feito no documento pelo sócio da empresa TR Engenharia Ltda. não foi considerado, tendo em vista que o documento foi copiado no próprio Departamento de Licitação. Constatou-se, também, que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado pela empresa TR Engenharia encontra-se

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

vencido no CRC, inclusive o certificado juntado à documentação de habilitação também está expirado, mas sua condição de microempresa lhe dá o direito de continuar na licitação. O senhor presidente retomou a sessão pública anunciando o resultado do julgamento de habilitação. Os representantes presentes declararam a renúncia à faculdade de interposição de recurso administrativo. Diante da argumentação dos representantes presentes, o senhor Presidente, com a anuência dos demais membros do Colegiado, acatou a solicitação dos representantes das empresas licitantes e autorizou a continuidade da sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente às cotações apresentadas, verificou-se os seguintes preços totais ofertados: Carol Construtora Ltda EPP, valor total de R\$ 114.866,96 (cento e catorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos); VR Construtora de Barretos Eireli, valor total de R\$ 115.045,69 (cento e quinze mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); e, TR Engenharia Ltda., valor total de R\$ 108.335,33 (cento e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Constatou-se que a empresa TR Engenharia Ltda. ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora, fará a publicação do resultado após ampla conferência dos valores discriminados nas propostas. O senhor presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO  
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA  
MEMBRO

REPRESENTANTES:

CLÁUDIO DE JESUS BISSOLI JÚNIOR

HEITOR FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA ATAVILA

CARLOS EDUARDO TONINATTO TERRON

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Processo: SA/DL nº 120/2.019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de muro em alvenaria no entorno do Transbordo Municipal.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 13/2.019**, que após julgamento e conferência das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

**Classificar** as propostas das empresas: Carol Construtora Ltda EPP, VR Construtora de Barretos Eireli e TR Engenharia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa TR Engenharia Ltda., valor total de R\$ 108.335,33 (cento e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

**Publique-se.**

Monte Alto/SP, 21 de novembro de 2.019.

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

---

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 120/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 3 de dezembro de 2.019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 120/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 13/2.019, em favor da empresa TR Engenharia Ltda., valor total de R\$ 108.335,33 (cento e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 3 de dezembro de 2.019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DO PREFEITO

### *DESPACHO*

#### **PROCESSO SA/DL Nº 120/2.019**

O Prefeito do Município de Monte Alto, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 13/2.019 favor da empresa TR Engenharia Ltda., valor total de R\$ 108.335,33 (cento e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Fica convocada a adjudicatária, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da desta publicação, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Monte Alto, 3 de dezembro de 2.019.

**JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**  
Prefeito